

PORTARIA Nº 5.954/SIA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Ituberá, localizado em Ituberá/BA.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 30/2021/GFIC/SIA, de 20 de setembro de 2021, e o que consta no Processo ANAC nº 00065.034258/2019-73,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Ituberá, Código Identificador de Aeródromo - CIAD BA0063, indicador de localidade OACI SNZW, localizado em Ituberá/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo legalmente instituído solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH